

## Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Parecer

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 64/2022 (Processo n. 115/2022).

**Autor:** Pedro Corrêa Lima.

**Assunto:** Concede a comenda mérito jornalística para Paulo Henrique dos Santos Silva, pelos relevantes serviços prestados à população do Município de Marabá.

### Senhores Vereadores!

Trata-se de projeto de decreto legislativo de iniciativa do vereador Pedro Corrêa Lima, que concede a comenda mérito jornalística para Paulo Henrique dos Santos Silva, pelos relevantes serviços prestados à população do Município de Marabá.

Levado ao Departamento Jurídico recebeu parecer favorável à sua regular tramitação, pelo que aduziu:

Ante o exposto, não havendo qualquer aspecto de ilegalidade que macule ou impeça o regular trâmite do processo legislativo bem como não se observa qualquer vício de ilegalidade que impeça o seu prosseguimento, deve o Projeto de Decreto Legislativo seguir sua marcha normal, desde que seja observada a emenda modificativa.

Recomenda-se a oitiva da Comissão de Educação, Cultura, Desporto com arrimo no art. 50, I, combinado com o art. 54, VIII, ambos do RICMM para emissão de parecer.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo da Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Adotamos como nosso Relatório tudo o que consta dos autos, inclusive o Parecer do Departamento Jurídico desta Casa.

#### **EMENDA SUPRESSIVA**

O art. 4º do Projeto de lei carece ser retirado, pois de acordo com a norma técnica legislativa do processo legislativo moderno, não se deve usar a cláusula genérica de revogação ou dizeres semelhantes, sempre que houver necessidade de revogar, deverá ser dito expressamente qual lei ou dispositivo será revogado.



## Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

Voto

Em razão do exposto, concluímos que o Projeto de Decreto não padece de vício que impossibilite a sua regular tramitação, desde observada a emenda, até decisão de mérito do Plenário da Câmara Municipal de Marabá.

Recomenda-se a oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Desporto para emissão de parecer.

É o Parecer, Salvo Melhor Juízo do Plenário da Câmara Municipal de Marabá.

Marabá-PA, \_\_\_\_\_ de maio de 2022.

Elói Silva Ribeiro – Presidente

Antônio Ferreira de Araújo – Secretário

Ronaldo Alves Araújo – Membro/Relator

Ronisteu da Silva Araújo – Membro

Carlos Roberto G. Miranda – Membro

2